



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 44-2022

4 de novembro de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 44-2022

Quartel em Florianópolis, 4 de novembro de 2022.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/10/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM MARTINS
30/10/2022	7h – 7h	Domingo	Cap BM DE PAULA
31/10/2022	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM FERNANDA SANTOS
1º/11/2022	7h – 7h	Terça-feira	2º Ten BM GARCIA
2/11/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM TREVISAN
3/11/2022	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM ROBERTO
4/11/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM ROESNER

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do 1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA, Ch do B-4 do 1º BBM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 3 de novembro de 2022.

Major BM FERNANDO IRENO VIEIRA
Subcomandante do 1º BBM

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

Em 31 de outubro de 2022, do 2º Sgt BM Mtcl 923151-0 RENALDO JOSE BARBOSA, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), por conclusão de usufruto de licença especial.

Subtenente BM ERALDO SIMÃO
Secretário do 2º/1ª/1º BBM (COBOM)

Em 31 de outubro de 2022, do 2º Sgt BM Mtcl 923169-2 RENTO MANOEL CORDEIRO, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), por conclusão de usufruto de licença especial.

Subtenente BM ERALDO SIMÃO
Secretário do 2º/1ª/1º BBM (COBOM)

Em 31 de outubro de 2022, do 2º Sgt BM Mtcl 923190-0 VANDERLEI PESSOTTO, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), por conclusão de usufruto de licença especial.

Subtenente BM ERALDO SIMÃO
Secretário do 2º/1ª/1º BBM (COBOM)

Em 2 de novembro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 929259-4 ANDERSON LEMOS LOPES, da 3ª/1ºBBM (Trindade), por conclusão de férias regulamentares.

3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1ºBBM (Trindade)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do 3º Sgt Mtcl 9923206-0 LUCIANO COELHO, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de novembro de 2022.

1º Tenente BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/1ª/1º BBM (COBOM)

Do 3º Sgt BM Mtcl 929108-3 ALAN DA SILVA FELISBINO, do 1º/3ª/1ºBBM (SSCI), 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares, a contar de 3 de novembro de 2022.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Trindade)

LUTO

A contar de 20 de outubro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 PAULO CESAR AGUIEIRAS, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), 8 (oito) dias regulamentares, em razão do falecimento do seu filho, LUCAS CALAZANS AGUIEIRAS, conforme declaração de óbito nº 108712 01 55 2022 4 00027 067 0006813 17, dou o seguinte parecer:

1. concedo;
2. inserir no SIGRH; e
3. publique-se.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Inserido no SIGRH em 03/11/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

Em 31 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 932439-9 WILLIAN MARCELINO PIRES, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), por conclusão de férias regulamentares.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Trindade)

Em 2 de novembro de 2022, do Cb BM Mtcl 930096-1 BRUNO ÉDIO NUNES, da 3ª/1ºBBM (SSCI), por conclusão de férias regulamentares.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Trindade)

Em 2 de novembro de 2022, da Sd BM Mtcl 930096-1 JAMILE MENDONÇA DOS SANTOS LOPES, da 3ª/1ºBBM (SSCI), por conclusão de férias regulamentares.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Trindade)

Em 2 de novembro de 2022, do Cb BM Mtcl 929113-0 EWERTON COSTA, da 3ª/1º BBM (SSCI), por conclusão de usufruto de licença paternidade e licença especial.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Trindade)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do Cb BM Mtcl 927795-1 ANDERSON ADEMIR RAMOS, do 1º/1º/1ª/1º BBM (RIO TAVARES), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de novembro de 2022.

Subtenente BM CETISP ARLINDO MANOEL LOPES
Respondendo pelo Expediente do 1º/1º/1ª/1º BBM (RIO TAVARES)

Do Cb BM Mtcl 931692-2 MATHEUS GARCIA PIANA, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de novembro de 2022.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM

Do Cb BM Mtcl 932257-4 TOMAS ANTONIO MATTOS DE SOUZA, do 3ª/1ºBBM (Trindade), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de novembro de 2022.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO DE USUFRUTO

Na solicitação contida na Nota s/n-22-1ºBBM, de 18 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 370998-1 RAFAEL SANTOS JARDIM, Aux do B-4 do 1ºBBM (PCsv), o qual solicita alteração do usufruto das férias, para início a contar de 31 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

1º Tenente BM GUILHERME MARTINS DA SILVA
Chefe do B-4 do 1º BBM (Inserido no SIGRH em 3/11/2022)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Ofício s/n-22-1ºBBM, do 3º Sgt Mtcl 923194-3 PAULO CESAR AGUIEIRAS, da 3ª/1ºBBM (Trindade), o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 29 de outubro de 2022, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI do 1º BBM; e
4. archive-se.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante da 3ª/1º BBM (Inserido no SIGRH em 27/10/2022)

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8-2022-1º BBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 08-2022, instaurado pela Portaria nº 08-2022-1º BBM, de 19/10/2022, procedido pelo 1º Ten BM Mtcl. 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, a fim de apurar a existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC JEFFERSON FERREIRA DE BARROS, no dia 14/10/2022, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento, RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC JEFFERSON FERREIRA DE BARROS, no dia 14/10/2022, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário no posto de salvamento da praia da Armação na ocasião dos fatos, quando veio a sofrer a queda ao descer a escada que fica dentro do posto.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento a que faz jus o GVC JEFFERSON FERREIRA DE BARROS, conforme legislação vigente.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/1º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel em Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MULLER
Comandante do 1º Batalhão (Florianópolis)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao ST BM Mtcl 927680-7 Ricardo Angelo Volpato pela excelente iniciativa na preparação, organização e execução do “Dia das Crianças” realizado no quartel do Bombeiro Central, no dia 23 de outubro de 2022. Atitudes como esta demonstram um alto grau de altruísmo para com a comunidade, gerando inclusão social e despertando um grande sentimento de comprometimento e responsabilidade social em busca de aproximação do Estado com a sociedade, através das crianças.

1. publique-se; e
2. registre-se.

Major BM FERNANDO IRENO VIEIRA
Comandante da 3ª/1º BBM - Estreito (Processo SGP-e CBMSC 25016/2022)

Elogio aos seguintes bombeiros: 3º Sgt BM Mtcl 923925-1 Luciano Garcez, Cb BM Mtcl 931697-3 Gustavo Melo Giacomini, Cb BM Mtcl 932459-3 Ezequiel Soares de Souza, Cb BM Mtcl 933545-5 Tiago Moritz Andrade, Cb BM Mtcl 933602-8 Lucas Cesconeto Hinkel, Cb BM Mtcl 933273-1 Tiago de Melo, Cb BM Mtcl 932394-5 Jean Renato Vieira, BC Charles Schnorr, BC Maik Douglas Loureiro, BC Jefferson Oliveira Da Silva, AI BC Denise Priscila Kirchof, AI BC Rodrigo Nogueira Lopes da Cunha, AI BC Yuri Rique de Moura e AI BC Maria Carolina da Silveira: Pelo comprometimento, profissionalismo e pela prontidão demonstrada ao aceitarem o convite para organizar e executar o evento “Dia das Crianças no Bombeiro Central”, realizado no Quartel Histórico no Centro de Florianópolis, no dia 23 de outubro de 2022. Parabenizo os referidos bombeiros pelo empenho e doação, desde a montagem das oficinas, o acolhimento das famílias e a motivação no transcorrer das atividades. Que continuem emanando exemplos, servindo de referência para os demais integrantes do Corpo de Bombeiros Militar.

1. publique-se; e
2. registre-se.

Subtenente BM RICARDO ANGELO VOLPATO
Comandante do 2º/1º/1ª/1º BBM - Bombeiro Central (Processo SGP-e CBMSC 25016/2022)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO PAD Nº 221/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 221/2022/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 928131-2 DANIEL CARVALHO DA SILVA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929300-0 ELIAS CORREIA JÚNIOR, do 1º/3ª/1ºBBM – Trindade, por ter, em tese, conforme apurado na Investigação Preliminar nº 22/2022/CBMSC, sido descuidado na função de responsável pela alimentação do quartel, com o estoque de alimentos ao ponto de faltarem gêneros alimentícios para a refeição das guarnições no dia 8 de abril de 2022, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, tenham sido apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 221/2022/PAD/CBMSC, de 29 de agosto de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que não houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado. Foi apurado no processo que vários outros fatores influenciaram na falta de alimentação, como a falta de controle do que estava sendo utilizado ou da quantidade de óleo e sal que estavam estocados, o fornecimento de mantimentos para outros quartéis, que não eram repostos, e os atrasos nas entregas por parte da empresa fornecedora;

2. Determinar à Sargenteação da 3ª/1ºBBM que cientifique o Acusado desta decisão;

3. Publicar a presente Solução em Boletim Interno;

4. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria Setorial do 1º BBM.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL

Comandante da 3ª/1ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 260/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 260/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 929108-3 ALAN DA SILVA FELISBINO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 933508-0 FLÁVIO DE OLIVEIRA ANTUNES, do 2º/3ª/1ºBBM-Florianópolis, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao deixar de ter encaminhado Declaração de Bens e Valores até o dia 30 de junho de 2022, conforme determinado pelo Governo do Estado.

Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 260/2022/CORREG/CBMSC, de 04 de outubro de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada no item 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado tinha conhecimento da missão, porém, por algum motivo que não soube explicar, se confundiu e deixou de cumprir o determinado, fato também comprovado documentalmente nos autos.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.

4. Determinar ao encarregado que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

5. À Sargenteação da 3ª/1º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 1º BBM. (O B-1 da OBM deve atentar para todas as providências e prazos constantes do sumário, registrando todos os atos ocorridos ou não).

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL

Comandante da 3ª/1ºBBM

III – SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 41-B/2022/CBMSC

A Sindicância nº 41-B/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 41-B/2022/SIND/CBMSC, de 24 de outubro de 2022, a fim de apurar as responsabilidades pelo acidente de trânsito causado durante deslocamento para atendimento de ocorrência de acidente de trânsito com vítima presa às ferragens (nº 10167548), envolvendo a viatura ABTR 116, conduzida pelo 3º Sargento BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, contra um veículo particular, Fiat/Siena, placas: PKX7B64 (São Paulo-SP), de cor prata, de propriedade do sr. Bruno Roberto Motta Silva, causando, em tese, danos apenas ao veículo particular

(para-choque e para-lamas traseiro esquerdo), sendo encarregado de procedê-la o 3º Sargento BM Mtcl 929229-2 RODRIGO BARRETO DE SOUZA. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que o 3º Sargento BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO estava conduzindo a viatura ABTR 116, em direção a ocorrência de urgência (acidente de trânsito com vítima presa às ferragens), com dispositivos de alarme sonoro e de iluminação intermitente devidamente ligados, vagorosamente, no entanto, houve contato com veículo Fiat/Siena, placas: PKX7B64 (São Paulo-SP), que estava parado na rodovia por conta da fila causada pelo acidente, causando danos ao veículo particular. Considerando que o Sargento Ernani agia no estrito cumprimento do dever legal, considerando ainda que não houve culpa grave ou dolo, não deve o servidor público ser responsabilizado pela reparação dos danos, pois são considerados como riscos da própria atividade. Desta forma, é um caso típico de responsabilidade civil objetiva do Estado decorrente do risco da atividade, cabendo assim, ao ente público arcar com os danos causados. Sendo assim, diante do que foi apurado, entendendo que não há indícios de crime militar, tampouco, transgressão disciplinar, razão pela qual arquivo a presente Sindicância.

2. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 1º BBM que:

- a) cientifique o Sindicato desta decisão;
- b) insira cópia digital da presente sindicância no SICOR;
- c) providencie a publicação da presente Solução em BI.
- d) proceda o devido arquivamento dos autos em epígrafe.

Florianópolis, 4 de novembro de 2022.

1º Tenente BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 1º/1ª/ 1ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MULLER
Comandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **03XO1NP9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL GEVAERD MULLER (CPF: 036.XXX.889-XX) em 04/11/2022 às 17:24:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 11:13:49 e válido até 03/04/2119 - 11:13:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTEyM18xMTIzXzIwMjJfMDNYTzFOUDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001123/2022** e o código **03XO1NP9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.